

Relatório de Visita de Correição

Gurupi

Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos,
Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução.....	7
Metodologia.....	8
Funcionários.....	9
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	11
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO).....	14
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	37
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	39
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	40
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	41
Das Centrais	43
Boas Práticas da Serventia	44
Das Premiações e Programas de Qualidade	44
Das Reclamações Recebidas	44
Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)	44
Obrigações Tributárias	45
Malote Digital.....	45
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	46
PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)	46
PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33)	47
PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)	47
CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	48
CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	51
CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)	52
CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	52
CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)	53
CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)	61
CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138).....	62
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)	62
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	62
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	65
CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V).....	65

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)	66
CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)	66
PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)	67
Comentário Geral dos Livros	68
Observação Geral	69
Conclusão	70
Assinaturas	71
Assinaturas Eletrônicas	72



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição	
Comarca	Gurupi
Cidade	Gurupi
Cartório	Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Ato de Nomeação	Número s/n
Data da Correição	23/10/2023

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Lara Oliveira Braga
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales



Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Ana Aires Santana
Situação Funcional	Titular
Portaria/Decreto	Número s/n
CPF	017.782.501-49
CNPJ	02.884.039/0001-44
Número CNJ	12.934-6
Telefone	(63)3314-2023
E-mail	contato@tabelionatosantana.com.br
Endereço	CENTRO RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO, 1010 cep 77402070

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gurupi/TO, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 23 de outubro de 2023.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 259/2023, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2023).

E, em conformidade com a Portaria nº 2470/2023 - GCJUS-TO, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
02602193127	Rhanderson Viana De Miranda	Auxiliar Administrativo -
04381844165	Luan Felipe Dos Santos	Auxiliar de Cartório Auxiliar de Serviços Gerais -
05035108155	Paulo Henrique Borges De Sousa	Auxiliar de Cartório Administrativo I -
05627141204	Jeová Henrique De Santana	Auxiliar de Cartório Escrevente -
07101707181	Guilherme Barbosa Almeida	Oficial Substituto Administrativo I -
08152632104	Widerlã De Souza Freitas	Auxiliar de Cartório Escrevente -
21175209104	Maria De Fátima Aires De Santana	Auxiliar de Cartório Administrativo I -
26113295168	Maria Lucia Da Silva	Escrevente Administrativo I -
36529125604	Vanja Maria Franco	Auxiliar de Cartório Administrativo I -
		Auxiliar de

Relatório de Visita de Correição

64438376904	Ivani Maria Wodzick	Cartório Auxiliar de Serviços Gerais -
97350648120	Joselio Alves Fideles	Auxiliar de Cartório Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Cartório
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Do exame correcional, foi possível verificar que as fotos dos prepostos cadastradas estão em tamanho irregular. Deliberação A Delegatária deverá proceder com a atualização ou substituição das fotos cadastradas no registro funcional do sistema GISE, devendo ser inseridas imagens de tamanho que facilite a visualização e identificação.	
	Ocorrência Foi constatado que o senhor Rhanderson Viana De Miranda não trabalha mais na serventia, porém, seu cadastro permanece ativo no Registro Funcional do sistema GISE. Por outro lado, o preposto Carlos Miguel Araújo trabalha na serventia de forma regular, todavia, não consta seu cadastro no GISE.	
Achado 2	Deliberação A situação verificada durante o trabalho correcional é contrária ao que estabelece o artigo 300 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO. Explica-se. Nos termos do artigo mencionado, sempre que houver qualquer alteração dos dados cadastrais de seus prepostos, a Delegatária deverá promover a atualização no módulo “Gestão - Atualização Cadastral”, disponibilizado no Sistema GISE, atualização esta que dependerá de validação pelo Serviço de Registro Funcional, Controle e Cadastro Pessoal da CGJUS/TO. No caso, a Delegatária deverá atualizar o registro do Sr. Rhanderson Viana De Mirandano sistema GISE, fazendo constar a data da rescisão	

Relatório de Visita de Correição

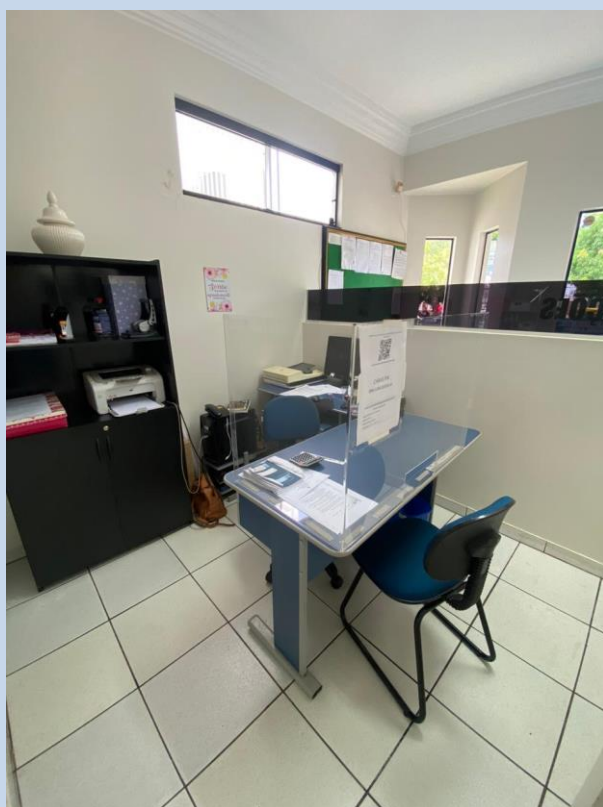
Observação 3	contratual e anexo de documentação correlata. Além disso, deverá proceder com o regular cadastro do preposto Carlos Miguel Araújo no registro funcional do sistema GISE, anexando cópia da CTPS ou espelho do E-Social. Ocorrência Durante os trabalhos, foi verificado que o Substituto, o Sr. Jeováh é, também, médico oftalmologista autônomo, possuindo uma clínica particular própria. Foi analisado a presença do substituto na serventia, o qual estava presente durante a correição. Foi informado que o substituto fica no cartório e, quando tem procedimento na clínica, se ausenta da serventia. A escrevente Maria de Fátima foi informada que também poderia ser nomeada como substituta, não havendo nenhuma vedação. Pontua-se que ela é esposa do Substituto.
--------------	---

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
229	Os móveis, utensílios, máquinas e equipamentos são adequados para um bom atendimento? (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O cartório está adequado para o bom atendimento aos usuários, bem como para uma boa prestação de serviço por parte dos funcionários. Durante a visita correcional, notou-se que os móveis estão em bom estado de conservação, feitos de MDF e incluem cadeiras ergonômicas em ótimas condições, proporcionando um ambiente adequado para que as prepostas desempenhem suas funções com eficiência. Ainda, verificou-se que todos os ambientes são climatizados contribuindo para um serviço eficaz. Notou-se que a serventia disponibiliza bebedouro para os usuários.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código

Descrição

Resposta

Edifício

Observação

82

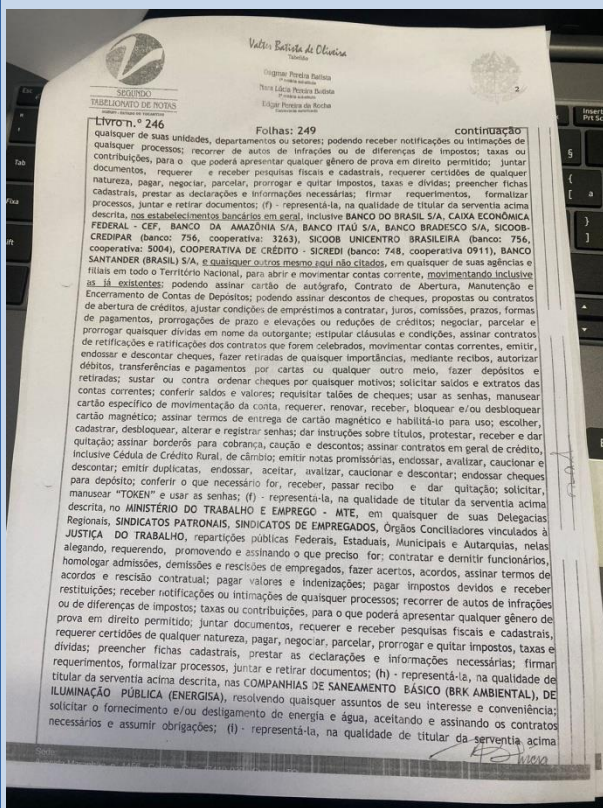
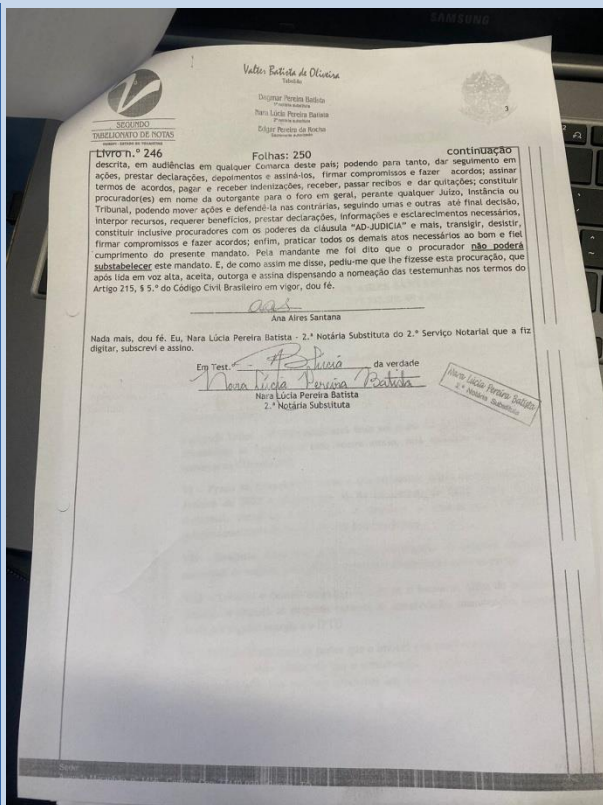
Ocorrência

Ao indagar acerca da situação do imóvel, a escrevente Maria de Fátima informou ser alugado pelo valor de R\$2.715,00, conforme contrato anexo.

Alugado



Relatório de Visita de Correição





Relatório de Visita de Correição

Valter Batista de Oliveira
Tabelião

Diogenes Pereira Batista
Francisca Lúcia Pereira Batista
Edgar Pereira da Rocha

SEGUNDO
TABELIÃO DE NOTAS

Livro nº 246 Folhas: 248/250 Primeiro Trástatado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANA AIRES SANTANA, na forma abaixo:

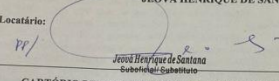
Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou dele conhecimento tiverem que aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (28/09/2020) nesta cidade e em Cartório, perante mim Valter Batista de Oliveira - Tabelião, compareceu como outorgante: **ANA AIRES SANTANA**, filha de MANUEL AIRES MANDUCA e RAQUEL CARVALHO MANDUCA, portadora da CL.RG. 25.470-5-SP-TO, e do CPF-MF nº 017.782.501-49, brasileira, viúva, serventia da justiça, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1.727, centro, nesta cidade, endereço eletrônico: contatos@tabeliãoscariens.com.br; neste ato, na qualidade de Titular Vitalícia por delegação do **CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTO DE GURUPI - TO**, com sede na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.010, Centro, CEP: 77.402.070, Gurupi, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.884.039/0001-44, fone: (63) 3351-1009; à vista de seus documentos pessoais. Então pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei nomeia e constitui como seu procurador: **JEOVÁ HENRIQUE DE SANTANA**, filho de FRANCISCO HENRIQUE DE SANTANA e ANA AIRES SANTANA, portador da CNH nº 01883200803-DETRAN/TO, na qual consta o CPF-MF nº 056.271.412-04, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Deputado José de Azeite, esquina com a Avenida Mato Grosso, nº 1.385, quadra 60, lote 16, centro, nesta cidade; a quem confere os seguintes poderes: (a) - administrar quaisquer bens móveis, imóveis, semoventes, veículos, telefone e/ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos de locação, com as cláusulas e condições que convencionar; aceitar e recusar fiadores; rescindir contratos e promover despejos e fazer acordos; receber alugueres, passar recibos e dar quitações; outorgar, aceitar e assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; (b) - representar a outorgante, na qualidade de titular da serventia acima descrita, nas repartições PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, PARAESTATAIS DE ECONOMIA MISTA, ADMINISTRATIVAS, JUDICIÁRIAS, ALFÂNDEGAS, MESAS DE RENDAS, AGENFAS, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO TOCANTINS, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS, PREFEITURAS, DELEGACIAS DE POLÍCIA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUNTAS COMERCIAIS, PREFEITURAS, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC, INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, COMPANHIAS TELEFÔNICAS, inclusive TELECOMUNICAÇÕES DO TOCANTINS, VIVO, BRASIL TELECOM, CLARO, TIM, DETRAN, CRETRAN, IBAMA, DNER, CREA, CARTÓRIOS em geral, Seguradoras em geral, Companhias de Créditos para financiamentos e investimentos, Imobiliárias e/ou Administradoras de bens e Autarquias, e onde mais for de direito e com esta se apresentar; em qualquer de suas unidades, departamentos ou setores, para tratar de quaisquer assuntos, direitos e interesses da outorgante, na qualidade de titular da serventia acima descrita; ali alegando, requerendo, promovendo e assinando o que preciso for, apresentar documentos e provas; outorgar, aceitar e assinar Instrumentos Particulares de Contratos em geral; prestar as declarações e informações necessárias; firmar requerimentos, formalizar processos, levantar dados, juntar e retirar documentos; cumprir exigências e alegar razões; formalizar cadastros, preencher fichas, assinar todos e quaisquer documentos precisos; efetuar pagamentos, pagar taxas, impostos e demais despesas, receber, passar recibos e dar quitações; apresentar, juntar, assinar, retirar e desentranhar quaisquer papéis e documentos; nos Cartórios de Notas, Registro de Imóveis, Cartório Eleitoral e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, neles autorizando os Srs. Oficiais competentes a proceder a todas as anotações, averbações, baixas e o que necessário for; inclusive na RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN, em

O presente obriga as partes, seus herdeiros e sucessores.

E, por se acharem as partes de acordo, sendo capazes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

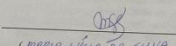
Gurupi, TO 02 de Janeiro de 2.022.

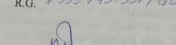
Locador:  **JEOVÁ HENRIQUE DE SANTANA**

Locatário:  **Jeová Henrique de Santana**
Substituto: Substituto

CARTÓRIO DE REG DE PESSOA JURÍDICAS TIT, DOC E PTO
(Ana Aires Santana)

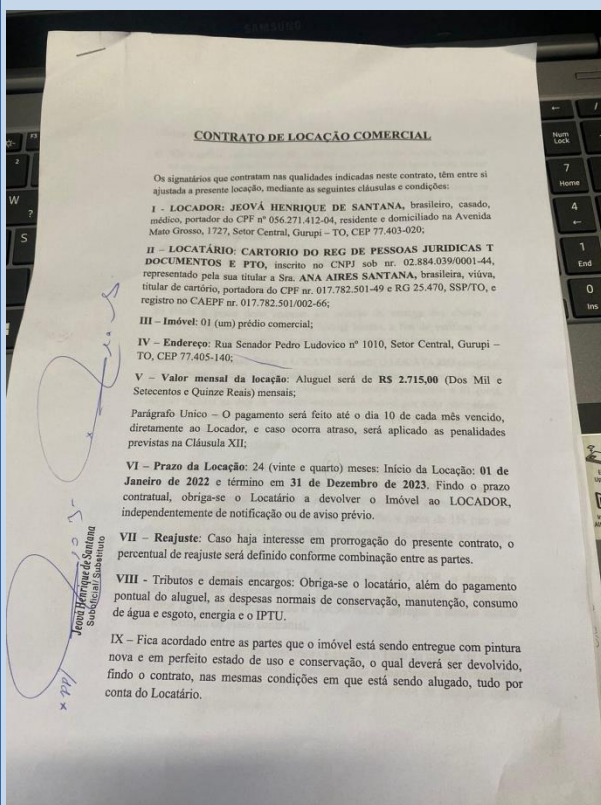
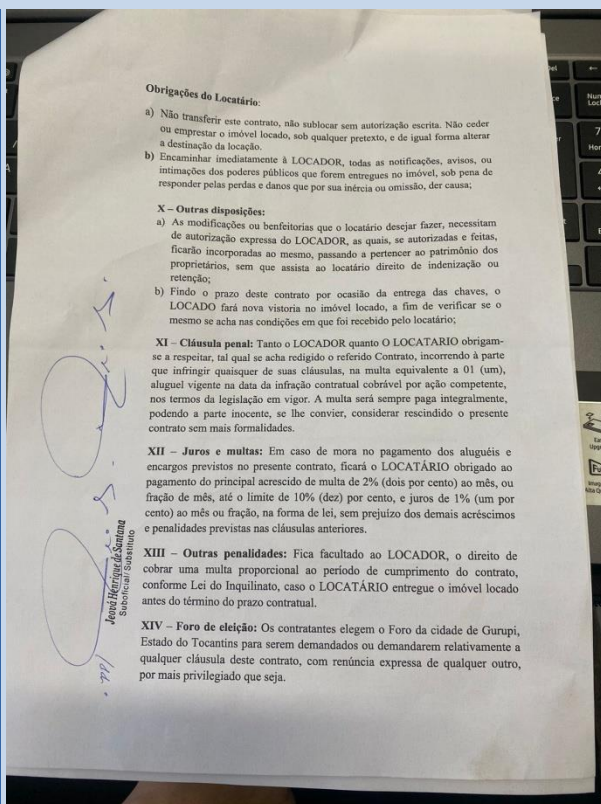
TESTEMUNHAS:


(**MARIA LÚCIA DA SILVA**)
C.P.F. 281.432.451-68
R.G. 1.533.745-55P/GO


(**VANJA MARIA FRANCO**)
C.P.F. 365.291.256-04
R.G.



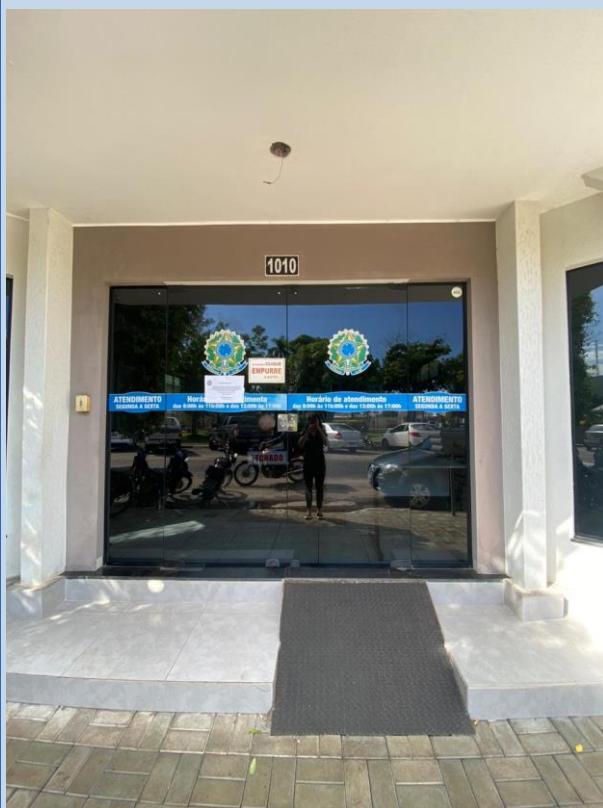
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

23	Quantidade de Ambientes	12
24	Identificação Externa Achado Ocorrência A serventia possui identificação externa, todavia, não há menção do nome da Delegatária, bem como não consta o número de telefone da serventia, contrariando o que determina o Provimento n.03/2023 da CGJUS/TO. Deliberação Nos termos do artigo 64, § 1º do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, deverá ser fixada na fachada de cada unidade de serviço, placa de identificação na qual conste obrigatoriamente a denominação oficial da serventia e, em menor destaque, o nome da Delegatária, as atribuições e número de telefone, sendo facultado o uso de nome fantasia, símbolo e logomarca própria. Deste modo, a Delegatária deverá promover os ajustes necessários, a fim de atender integralmente a disposição acima referida.	Sim

Relatório de Visita de Correição



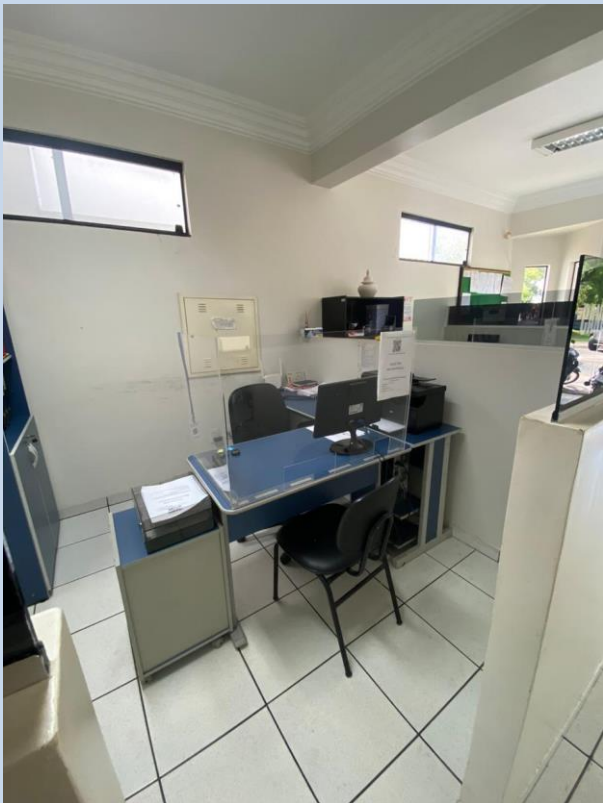
Relatório de Visita de Correição

57	Localização	Fácil Acesso
	Segurança Observação Ocorrência A serventia conta com três extintores de incêndio devidamente alocados e dentro do prazo de validade. Ainda, possuem câmeras de monitoramento.	Sim
83		

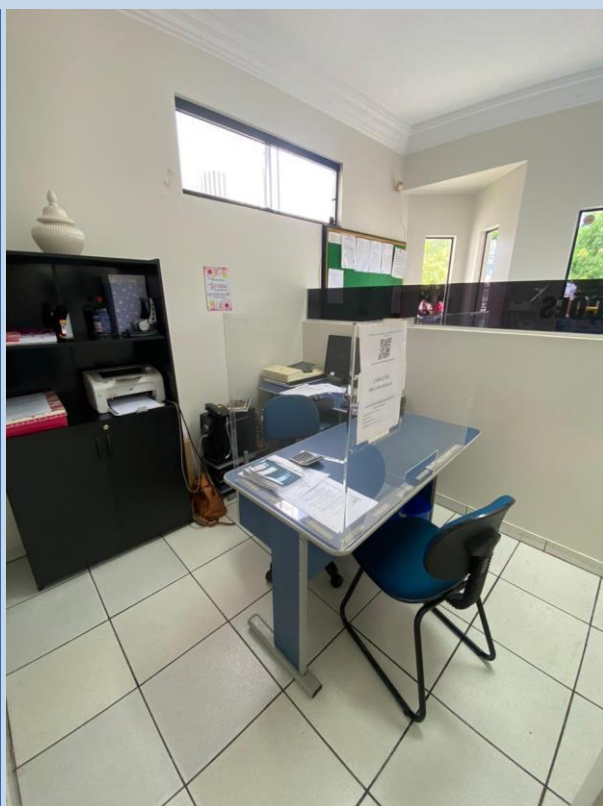
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Madeira
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
	Observação Ocorrência Da atividade correcional, constatou-se que a sala designada para o atendimento aos usuários encontra-se subdividida em guichês distintos, cada qual dedicado a atender demandas específicas de acordo com suas respectivas especialidades. 	

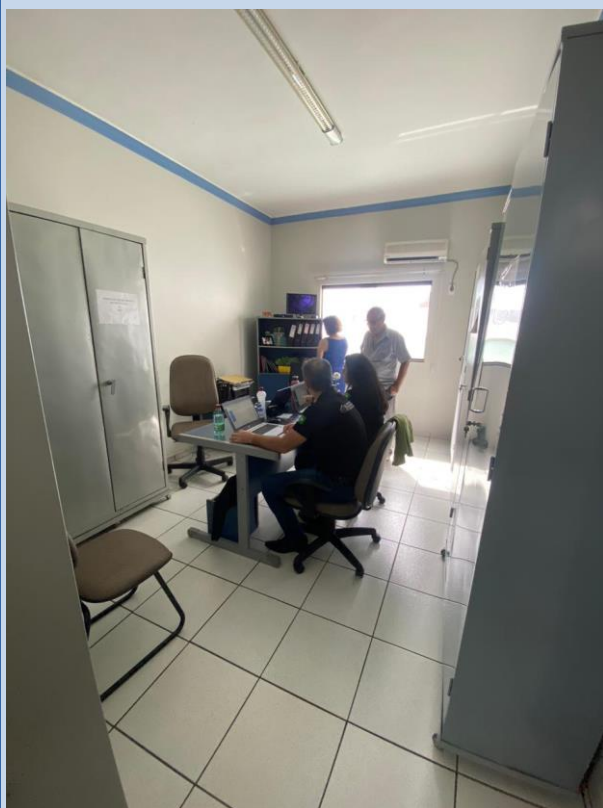
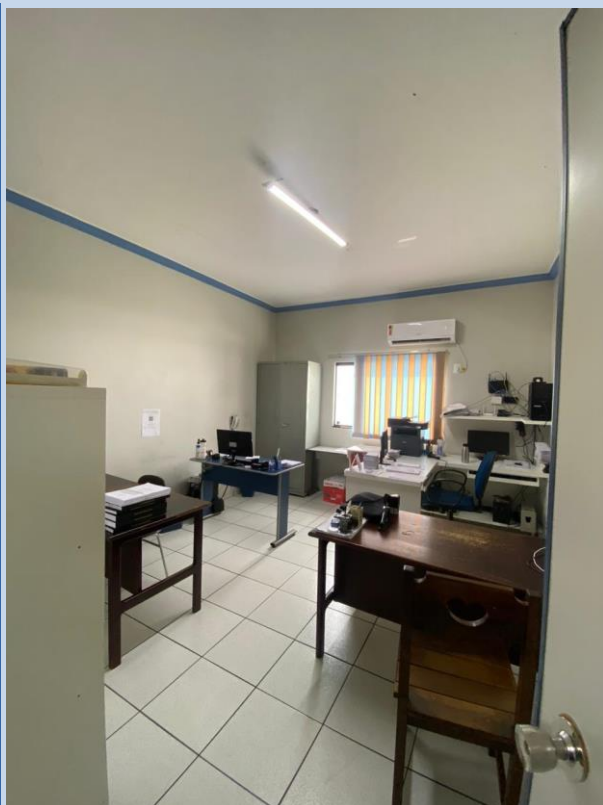
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

		
87	Ar condicionado Observação Ocorrência Todos os ambientes da serventia são climatizados.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

89	Janelas	Sim
92	Banheiro	Sim
	Observação Ocorrência A serventia conta com três banheiros, sendo uma delas destinada exclusivamente aos usuários, devidamente adaptada para atender às necessidades de pessoas com deficiência (PcD), enquanto as outras duas estão designadas para o uso dos prepostos. 	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

						
	Acessibilidade geral <table><tr><th>Ocorrência</th><th>Observação</th></tr><tr><td>148</td><td> A serventia conta com rampa, facilitando o acesso das pessoas com deficiência. </td></tr></table>	Ocorrência	Observação	148	A serventia conta com rampa, facilitando o acesso das pessoas com deficiência.	Sim
Ocorrência	Observação					
148	A serventia conta com rampa, facilitando o acesso das pessoas com deficiência.					

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

230	Arquivo Físico Observação Ocorrência A serventia possui uma sala destinada somente para o seu arquivo físico. Durante o exame correcional, notou-se que os livros encontram-se em bom estado de conservação, conforme imagens anexas. Adicionalmente, em cada sala, encontra-se um armário de ferro destinado ao armazenamento dos livros mais frequentemente utilizados. 	Sim
-----	---	-----

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

O cartório está adequado para o bom atendimento aos usuários, bem como para uma boa prestação de serviço por parte dos funcionários.

A serventia está disposta em 14 cômodos, da seguinte forma: 01 (uma) recepção; 03 (três) banheiros, sendo 01 (um) unissex com acessibilidade à pessoa com deficiência e 02 (dois) banheiros para uso dos funcionários; 06 (seis) salas alocadas em área restrita destinadas aos funcionários, 01 (uma) sala de arquivo físico e 01 (uma) copa.

Observou-se que a serventia, dispõe de mural informativo com a tabela de emolumentos desatualizada, observação a qual será pontuada em tópico específico.

O atendimento da serventia é das 9h às 17h.

Para demonstrar as informações consignadas, segue fotos anexas.

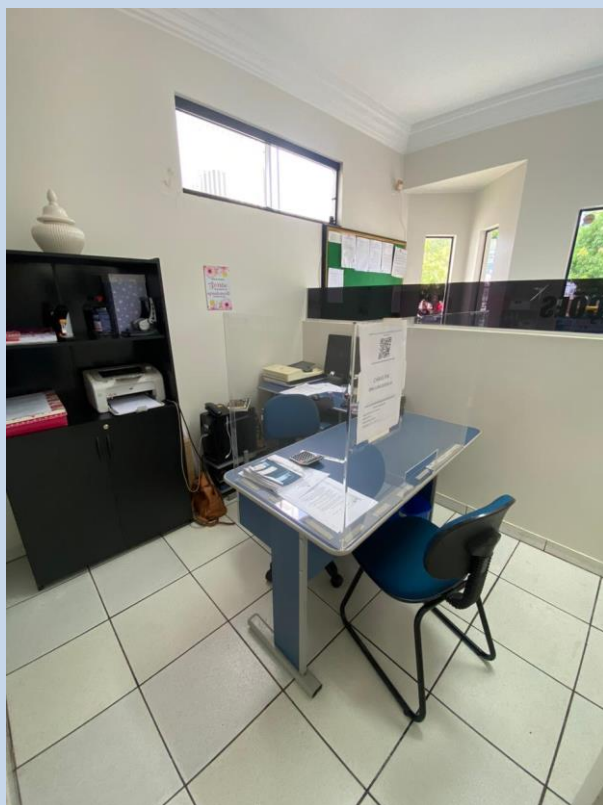
Observação
1



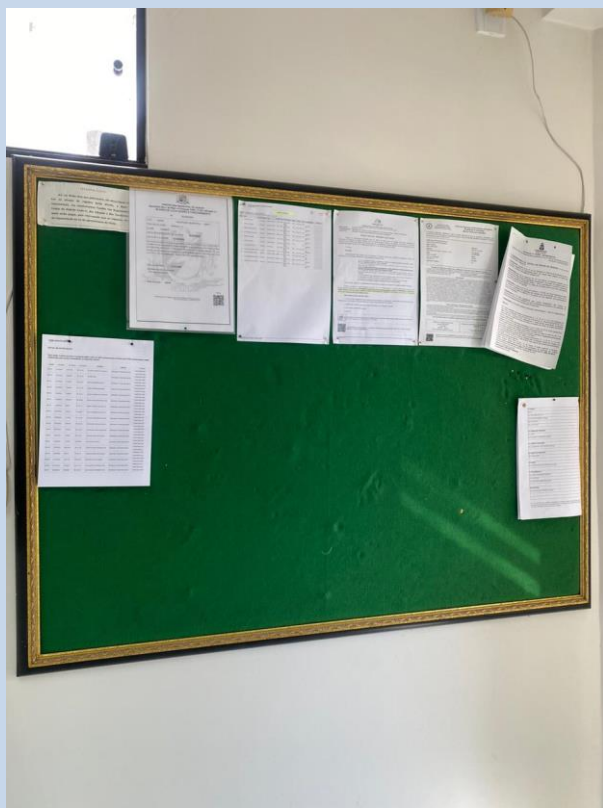
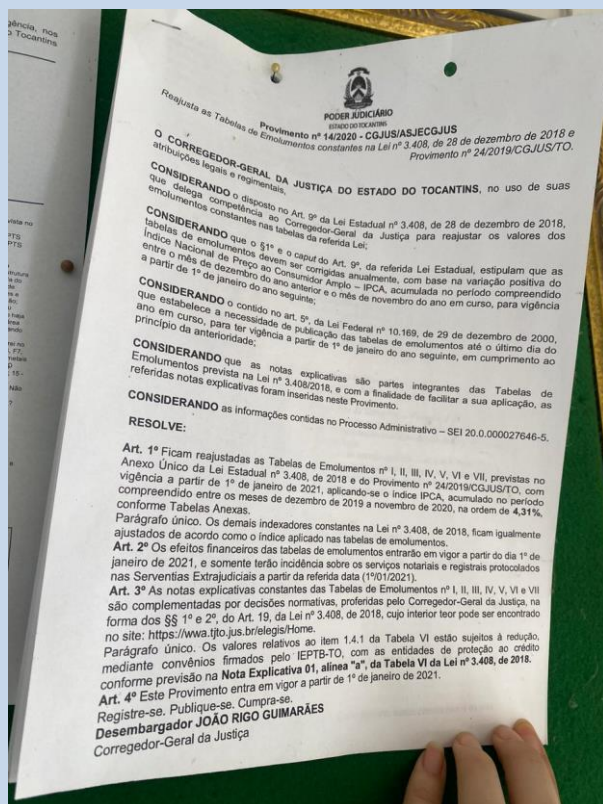
Relatório de Visita de Correição



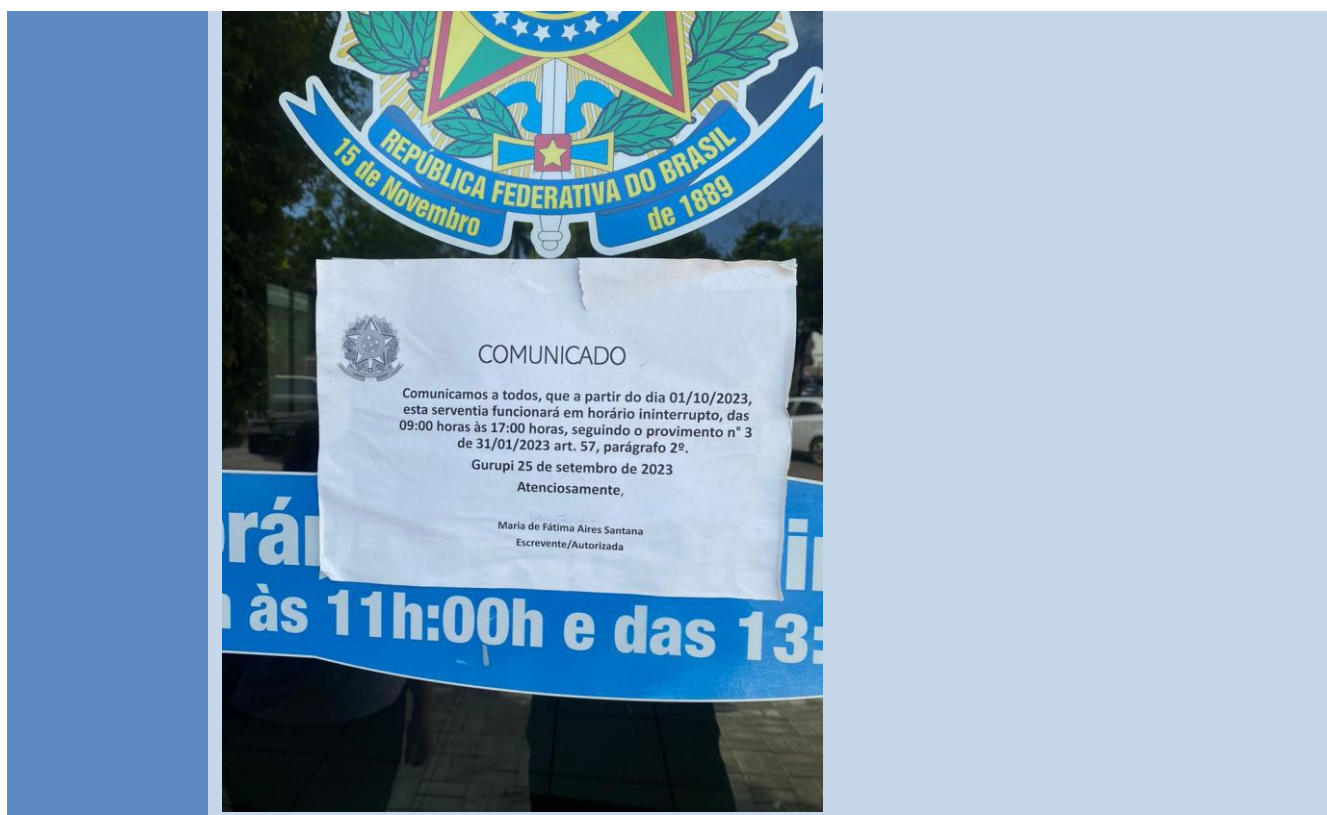
Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



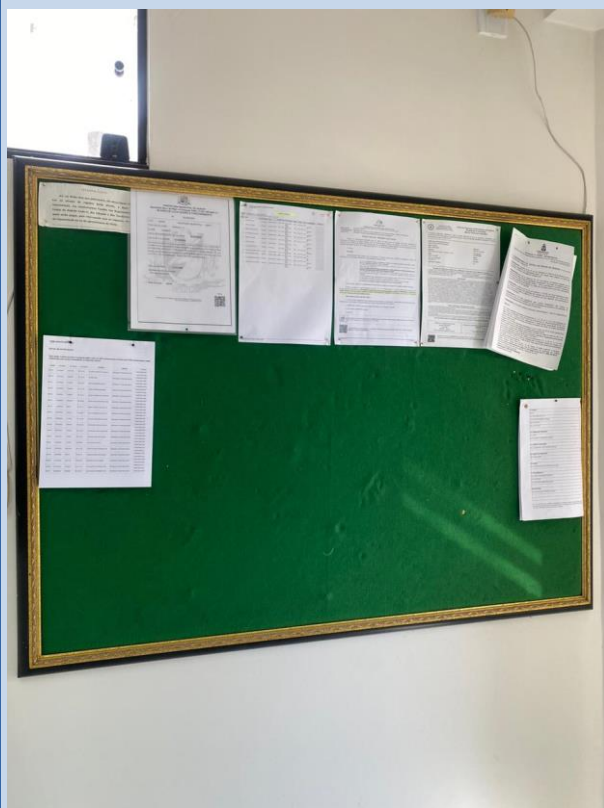
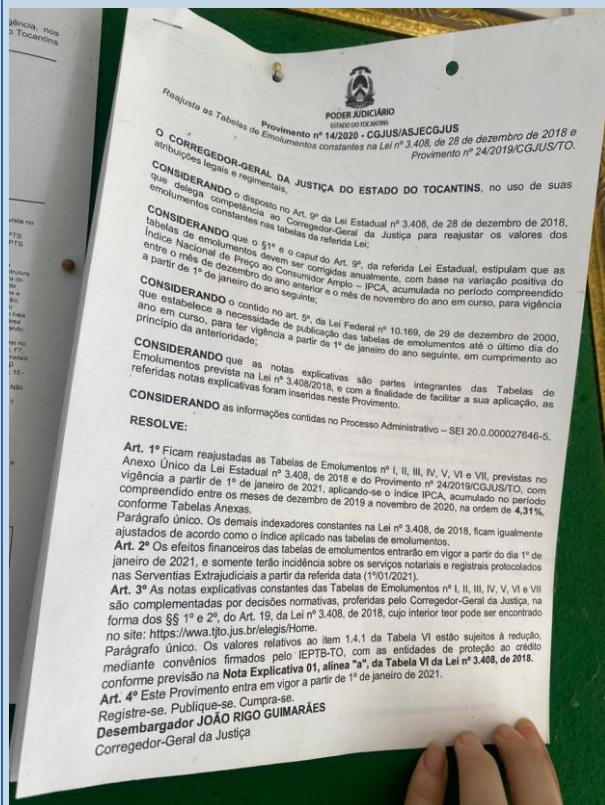
Relatório de Visita de Correição



Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Irregular
	Observação	
	Ocorrência A serventia possui um mural informativo onde está alocada a tabela de emolumentos, todavia, encontra-se desatualizada. Deliberação É obrigatória a fixação da Tabela de Emolumentos em vigor em espaço visível, de fácil leitura e acesso ao público, nos termos do art. 17, inciso VII do Provimento n. 3/2023/CJUSTO, devendo a Delegatária, de imediato, promover a regularidade.	

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	17
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00

Relatório de Visita de Correição

120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência Ao confrontar as informações constantes no GISE com às do Portal Justiça Aberta, foram constatadas as seguintes irregularidades: De 01/01/2023 a 30/06/2023: CNJ R\$ 991.478,82, e GISE R\$ 1.393.186,75; De 01/07/2022 a 31/12/2022: CNJ R\$ 990.509,18, e GISE R\$ 1.386.117,12; De 01/01/2022 a 30/06/2022 CNJ: R\$ 901.256,17, e GISE R\$ 1.265.624,11.	
	Deliberação Diante da situação levantada pela análise correcional, deverá a Delegatária providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no portal Justiça Aberta, nos períodos apontados, devendo, ainda, realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores informados, bem como retificar as informações e prestar esclarecimentos.	
Achado 2	Ocorrência Além disso, constatou-se que o horário de funcionamento da serventia, conforme indicado no Portal Justiça Aberta, encontra-se desatualizado, estando informado como das 08h às 17h, situação que deverá ser corrigida pela Delegatária, nos termos do art. 383 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO.	

Relatório de Visita de Correição

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
213	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 74/2018/CNJ?	Irregular
	Achado Ocorrência Ao questionar acerca das adequações exigidas pelo Provimento n.74/CNJ, o preposto Winderlã informou que após o encerramento de todos os livros, estes são escaneados e armazenados em nuvem por meio do Dropbox. Da análise correcional verificou-se que não possuem servidor de rede. Quanto aos softwares, foi demonstrado que estão devidamente licenciados, possuindo antivírus e antissequestro. Deliberação Objetivando atender o Provimento Nº 74/2018 CNJ, a Delegatária deverá providenciar a aquisição e instalação de um servidor de rede, a fim de assegurar estrutura tecnológica mínima para a continuidade da prestação do serviço público, a preservação da informação registral e notarial a longo prazo e a segurança contra o acesso não autorizado, devendo, ainda, implantar rotinas de cópias de segurança (backup) dos livros, documentos e informações relevantes para eventual resgate da informação e continuidade da prestação do serviço. Além disso, deverá atender as demais exigências do Provimento, conforme o enquadramento do Cartório em uma das 3 classes previstas no anexo do referido Provimento. Salienta-se que diante da impossibilidade de cumprimento imediato da deliberação, a Oficial poderá apresentar “plano de ação” visando a adequação da serventia a presente deliberação.	
214	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 134/2022/CNJ?	Irregular

Relatório de Visita de Correição

215	Achado Ocorrência Quanto as adequações à LGPD, o preposto Winderlã informou que o Cartório conta apenas com um prestador de serviço, inclusive não há qualquer formalização deste vínculo. Deliberação A Delegatária deverá imediatamente adotar as medidas necessárias para a adequação da serventia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18), atendendo ainda, integralmente, o que estabelece os artigos 79 e seguintes do Provimento nº 149/CNJ.	
	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 88/2019/CNJ?	Não se aplica
	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos do Provimento n. 77/2018/CNJ?	Não se aplica
	Qual a situação da serventia em relação aos cumprimentos da Recomendação n. 9/2013/CNJ?	
	Observação Ocorrência Foi informado que o acervo do cartório está 100% digitalizado e salvo em nuvem. Foi informado ainda que é realizado um backup diariamente. Alguns arquivos foram apresentados, os quais estavam salvos em Dropbox.	Regular
	Quando há alteração de prenome, a serventia observa as disposições do Provimento 137 CNJ quanto ao modo de Comunicação ao TSE?	Não se aplica
	A serventia utiliza o sistema e-Notariado, conforme o Provimento n. 100/CNJ?	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

273	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se Aplica
274	Qual a situação da serventia em relação ao cumprimento do Provimento n. 143/2023/CNJ?	Não se Aplica
Comentários Gerais		

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
266	A serventia encontra-se integrada a Central de Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC/ONR, na forma do Provimento n. 124/2021/CNJ?	Não se aplica
267	A serventia alimenta a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, na forma do Provimento n. 18/2012/CNJ?	Não se aplica
268	A serventia encontra-se integrada a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos – CENPROT, na forma do Provimento n. 87/2019/CNJ?	Sim
	Observação Ocorrência Por amostragem, o acesso a Central foi demonstrado.	
269	A serventia utiliza a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais – CRC, na forma do Provimento n. 46/2015/CNJ	Não se aplica
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC?	Não se aplica

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Boas Práticas da Serventia

Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não

Comentários Gerais

Das Premiações e Programas de Qualidade

Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não

Comentários Gerais

Das Reclamações Recebidas

Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Delegatário(a) e ou Interino(a)

Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correcional?	Não

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Obrigações Tributárias		
Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
248	Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora	Não se aplica
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Durante os trabalhos, alguns comprovantes foram apresentados, demonstrando que os recolhimentos estão sendo realizados de forma regular.	

Malote Digital		
Código	Descrição	Resposta
206	Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise, por amostragem, constatou-se que o acesso a plataforma está regular, entretanto, existem duas mensagens não lidas, uma de agosto e outra de setembro, ambas de 2023.	
	Deliberação	
	Nos termos do art. 382 do Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, é obrigatória a	

Relatório de Visita de Correição

consulta diária ao Malote Digital, sendo de inteira responsabilidade da Oficial prover os meios necessários para viabilizar o regular uso e acesso ao sistema.

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Somente os prepostos

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Foi informado que a Delegatária estava em Goiânia/GO em tratando da saúde.

PROT - Livro de Protocolo Atual (Lei n. 9.492/97 – Art. 32)

246 03/11/2023

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Da análise correcional, verificou-se que a serventia possui o referido livro tanto de forma física quanto automatizada.

O sistema de automação utilizado pelo Cartório para a especialidade é o IEPTB.

O último protocolo constante no sistema foi o de número 686913, datado 21/11/2023, Apresentante: Dom Victorio Moda Masculina LTDA, valor: 2.713,16 devedor: Levi Strauss do Brasil Industrial, DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, selo n. 129346AAA576584 - ADH.

Observação
2

Ocorrência

O livro possui campo para o número de ordem, data do protocolo, nome do apresentante, o valor, o devedor, o CPF do devedor, natureza do título, ocorrências e todos os selos relativos ao protocolo em questão.

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Durante a execução do trabalho correicional, foram examinados alguns selos, a saber: 129346AAA576574 - DKN, 129346AAA569766 - MHX, 129346AAA566767 - EHX e 129346AAA562461 - EZB, os quais demonstraram total conformidade com as informações registradas no sistema GISE.
-----------------	--

PROT - Livro de Registro de Protestos (Lei n. 9.492/97 – Art. 33) 1430 21/11/2023		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o referido livro de forma digital e física. Foi informado pelo escrevente que todas as intimações são realizadas de forma presencial e após tentativas infrutíferas, é publicado edital. Foram verificados por amostragem alguns instrumentos de protestos, juntamente com seus respectivos selos, verificando a regularidade dos atos. Selos consultados: 129346AAA576392 - HIU, 129346AAA576377 - KAR, 129346AAA576365 - TJK e 129346AAA576357 - XAN.	
Observação 2	Ocorrência Último protesto: instrumento n. 306256, protocolo n. 685864, datado de 03/11/2023, Tipo: DMI - Duplicata de Venda Mercantil por Indicação, Nº Título: 25883-23/04, vencimento: 23/10/2023, Valor: R\$ 437,50, tendo como apresentante o Banco do Brasil SA e como devedor a Senhora Camilly Vitória Ribeiro de Jesus, selado sob n. 129346AAA576412 - MNI, lançado corretamente no sistema.	

PROT - Livro Indicador Pessoal (Lei n. 9.492/97 – Art. 34)		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Foi solicitado ao preposto que procedesse à busca nominal de um devedor, e ele prontamente demonstrou eficiência no desempenho do indicador pessoal, o qual funciona por meio do sistema IEPTB. Registro consultado: Protocolo: 573637, Data Protocolo: 17/09/2018, Data do Cancelamento: 22/09/2023, Devedor: Divino Martins de Souza, Credor: Sec. da Fazenda do Estado do Tocantins, Valor: R\$ 59,78, Situação: Cancelado. Selo n. 129346AAA558662 - LUA.
-----------------	--

CRPJ - Livro de Protocolo (Art. 939, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Da análise correcional, verificou-se que a serventia possui o referido livro tanto físico quanto automatizado, utilizando-se do sistema de automação IEPTB.	
Observação 2	Ocorrência Último protocolo: 16960, datado de 21/11/2023, Rotary Club de Gurupi, Ata de Alteração de Diretoria, selo n. 129346AAA575651 - DZC.	
Observação 3	Ocorrência Em análise, foi possível observar que as páginas do livro estão devidamente enumeradas e rubricadas.	
Observação 4	Ocorrência Durante os trabalhos correcionais, verificou-se que a Delegatária promove o encerramento diário do referente livro.	
Achado 5	Ocorrência Constatou-se que o livro é gerido pelo sistema IEPTB, desde agosto de 2023. O sistema anterior utilizado era o Engograph. Pontua-se que o livro é gerido apenas de forma automatizada, e somente após o encerramento, é impresso e encadernado. Analisando a escrituração, observou-se que é feita de forma irregular, pois	

Relatório de Visita de Correição

não possui todos os requisitos exigidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, e além disso, constam grandes sobras de espaços nas folhas, fazendo com que haja gastos desnecessários com excessivo número de páginas, conforme imagem.

Deliberação

A escrituração do livro de Protocolo encontra-se de forma divergente ao que estabelece o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Nos termos do artigo 943, o livro de protocolo deverá conter os seguintes campos:

I – o número de ordem;

II – dia e mês;

III – natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido ou penhor, etc.);

IV – nome da pessoa jurídica;

V – anotações e observações;

VI – dúvidas, porventura existentes.

Além dos requisitos acima consignados, deverá haver ainda um campo destinado para a menção ao selo utilizado.

Os protocolos deverão seguir ordem cronológica e, sempre que possível, preencher em forma de lista toda a página utilizada, evitando espaços em branco de forma excessiva.

A Delegatária deverá promover os respectivos ajustes.



Relatório de Visita de Correição

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
GURUPI-TO
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77402-070 - Fone / Fax: (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabellã

Protocolos protocolados no dia 25/01/2022 Livro: A-4 Página: 71

Protocolo	Nº Registro	Livro	Nº Vias	Valor	Valor das Custas	Taxa Judiciária
				Tipo Documentos		
10.104	2891	A - 11	4	R\$ 0.00	108,33	26,95
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDE - TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO						
10.105	347	A - 11	2	R\$ 0.00	15,31	7,93
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE ATA AVERBAÇÃO - FOLHAS AVULSAS						
10.106	838	A - 11	2	R\$ 0.00	15,31	7,93
INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA						
10.107	43	A - 11	2	R\$ 0.00	14,46	7,71
PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA						

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrado(s) 4 documento(s).

Oficial: _____

Gurupi - TO, 25 janeiro 2022.

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
GURUPI-TO
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77402-070 - Fone / Fax: (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabellã

Protocolos protocolados no dia 24/01/2022 Livro: A-4 Página: 70

Protocolo	Nº Registro	Livro	Nº Vias	Valor	Valor das Custas	Taxa Judiciária
				Tipo Documentos		
Pessoas citadas						

Termo de Encerramento: Declaro encerrado o expediente de hoje a hora legal, tendo sido registrado(s) 0 documento(s).

Oficial: _____

Gurupi - TO, 24 janeiro 2022.

Relatório de Visita de Correição

CRPJ - Livro A (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

A - 110 31/07/2023

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Protocolo: 87, Data: 27/04/2023, Registro nº 11435, Averbação da Ata da Assembleia Geral Ordinária, referente a Eleição e Posse do Conselho Diretor do Rotary Club de Gurupi, selo n. 129346AAA575651 - DZC (protocolo).	
Observação 2	Ocorrência A documentação que subsidiou o ato de registro encontra-se arquivada de forma física no Cartório, bem como digitalizada no sistema de automação.	
Achado 3	Ocorrência Durante os trabalhos foram analisados os seguintes registros: Nº 451, datado de 04/07/2023, Registro de Ata n. 405 da Assembleia Extraordinária para eleição e posse do Cargo de Presbítero, selo n. 129346AAA272273 - NTX; Nº 1.566, datado de 05/07/2023, Averbação da Segunda Alteração contratual de Transformação em Sociedade UNIPESSOAL Limitada, selo n. 129346AAA272286 - FWR; Nº 769, datado de 17/07/2023, Averbação e Registro da Ata da Associação Educacional Presidente Costa e Silva, selo n. 129346AAA272291 - OCC. Confrontadas as informações constantes no ato às do sistema, foi possível verificar que o número do livro informado no sistema GISE está incorreto. Trata-se, portanto, do Livro A - 109, enquanto que o número no GISE consta como B22. Deliberação Inicialmente, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida	

Relatório de Visita de Correição

	confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria. Do exposto, em razão do erro material deverá solicitar o reajuste dos selos por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre o número do livro e o declarado no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 3/2023 CGJUS/TO.
--	--

CRPJ - Livro B (Lei n. 6.015/73 – Art. 114 e 116)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o referido livro, contendo apenas um ato. Verificou-se que houve o encerramento do referido livro em 12/11/2008, e após, ainda não surgiram atos a serem registrados. Sem apontamentos.	

CRTD - Livro A - Protocolo (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último ato: Protocolo n. 18294, Natureza: Instrumento Particular de Penhor de Direitos Creditórios, selo n. 129346AAA575669 - JCW, regular no GISE.	
Achado 2	Ocorrência Durante os trabalhos, constatou-se que o livro é gerido pelo sistema IEPTB, desde agosto de 2023. O sistema anterior utilizado era o Engograph. Pontua-se que o livro é gerido apenas de forma automatizada, e somente após o encerramento, é impresso e encadernado. Analisando a escrituração, observou-se que é feita de forma irregular, pois não possui todos os requisitos exigidos pelo Provimento n. 3/2023/CGJUSTO, e além disso, constam grandes sobras de espaços nas	

Relatório de Visita de Correição

folhas, fazendo com que haja gastos desnecessários com excessivo número de páginas, conforme imagem.

Deliberação

A escrituração do livro de Protocolo encontra-se de forma divergente ao que estabelece a Lei nº 6.015/73, art. 135, 5º, e também o Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, devendo a Delegatária promover os devidos ajustes.

Os apontamentos lançados no Livro de Protocolo deverão conter:

1º) número de ordem, continuando, indefinidamente, nos seguintes;

2º) dia e mês;

3º) natureza do título e qualidade do lançamento (integral, resumido, penhor, etc.);

4º) o nome do apresentante;

5º) anotações e averbações.

Além dos requisitos acima consignados, deverá haver ainda um campo destinado para a menção ao selo utilizado.

O livro também precisa de melhor organização, de modo que os protocolos permaneçam em forma de lista, mas que preencham toda a página, sempre que possível, a fim de evitar o excesso desnecessário de folhas.

CRTD - Livro B - Transcrição Integral (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 137)

235

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Último ato: Registro de Instrumento Particular de Penhor de Direitos Creditórios de n. 81, selo n. 129346AAA575670 - SXV, regular no sistema GISE.	
Observação 2	Ocorrência	
	Do trabalho correcional, verificou-se que a serventia possui o livro tanto de	

Relatório de Visita de Correição

forma física quanto automatizado, utilizando-se do sistema de automação IEPTB. Ressalta-se que o livro, enquanto aberto, é mantido somente no sistema de automação, e após o encerramento, é impresso e encadernado de forma organizada.

Ocorrência

Em consulta ao ato de folhas 45/63, registro n. 15.196, selo n. 129346AAA391301 - OPN, Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, constatou-se que o número de folha e livro constados no sistema GISE está irregular.

O correto seria Livro de n. 196, folha de número 45, todavia, no GISE consta como livro 40 e folha n. 150.

Esse tipo de irregularidade persiste em todos os atos consultados.

Deliberação

Inicialmente, é importante destacar que é fundamental que haja consonância nas informações lançadas nos atos às que constam no sistema GISE

Registra-se que até mesmo para a solicitação de pequenos ajustes de selo de fiscalização por meio do sistema GISE, é necessário que todas as informações ali lançadas sejam as mesmas contidas no ato, como o nome das partes, o número de página, os valores relativos a emolumentos e taxas, a data do registro, do protocolo, e demais dados pertinentes. A medida confere segurança jurídica e facilita o monitoramento feito por esta Corregedoria.

Do exposto, em razão do erro material, a Delegatária deverá solicitar o reajuste dos selos que padecem da irregularidade, por meio do sistema GISE, visando a correspondência entre os números de folha e livro dos atos e os declarados no sistema GISE, seguindo o que determina o Provimento 3/2023 CGJUS/TO.

Ocorrência

Foi possível observar que consta aos final dos atos a descrição de taxas e emolumentos na forma do art. 12 da Lei Estadual n. 3.408/18, entretanto, o número do selo de fiscalização descrito é o do protocolo, e não do ato de registro.

Imagem anexa para verificação.

Deliberação

Consoante o Provimento n. 3/2023 da CGJUSTO, o Selo de Fiscalização Eletrônico tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas

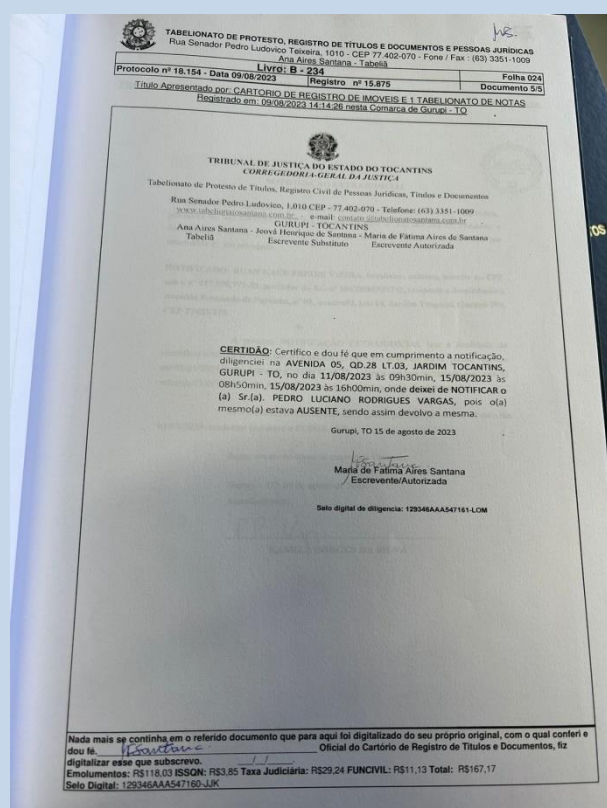
Achado 3

Achado 4

Relatório de Visita de Correição

serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, e sua utilização é obrigatória em todos os atos praticados pelas serventias extrajudiciais, como meio de controle e fiscalização, conferindo assim autenticidade ao ato.

Por consequência lógica, o selo que deve ser mencionado nos atos deverá fazer correspondência ao ato de registro, o qual, no sistema GISE, deverá estar vinculado aos demais. Dessa forma, a Delegatária, doravante, deverá promover os devidos ajustes.



TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax : (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabelião

Protocolo nº 18.154 - Data 09/08/2023	Livro: B - 234	Folha 024
	Registro nº 15.875	Documento 5/5

Título Apresentado por: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
Registrado em: 09/08/2023 14:14:28 página 00000000 de 00000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Senador Pedro Ludovico, 1.010 CEP - 77.402-070 - Telefone: (63) 3351-1009
www.tocantins.toc.br e-mail: contato@tabelionatocantins.com.br
GURUPI - TOCANTINS
Ana Aires Santana - Jovã Henrique de Santana - Maria de Fátima Aires de Santana
Tabelião Escrivente Substituto Escrivente Autorizada

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, diligenciada na AVENIDA 05, QD-28 LT.03, JARDIM TOCANTINS, GURUPI - TO, no dia 11/08/2023 às 09h30min, 15/08/2023 às 08h00min, 15/08/2023 às 10h00min, onde dei de NOTIFICAR o (a) Sr.(a). PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, pois o(a) mesmo(a) estava AUSENTE, sendo assim devolvo a mesma.

Gurupi, TO 15 de agosto de 2023

Maria de Fátima Aires de Santana
Escritura Autorizada

Selo digital de diligência: 129346AAA547161-L0M

Nada mais se continha em o referido documento que para aqui foi digitalizado do seu próprio original, com o qual conferi e dou fé. *M. Santana* Oficial do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, fiz digitalizar esse que subscrevo.

Emolumentos: R\$18,03 ISSQN: R\$3,85 Taxa Judiciária: R\$29,24 FUNCIVIL: R\$11,13 Total: R\$167,17
Selo Digital: 129346AAA547160-JJK



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

TABELAÇÃO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax : (63) 3351-1009
Ara. Aires Santana - Tabella

Livro: B - 234 **Folha 022**
Protocolo nº 18.154 - Data 09/08/2023 **Registro nº 15.875** **Documento 3/5**

Título Apresentado por: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELAÇÃO DE NOTAS
Registrado em: 09/08/2023 14:14:26, nesta Comarca de Gurupi - TO

CAIXA **Projeção Detalhada do Débito para Fins da Purga no Registro de Imóveis**

Relação de Prestações em atraso:

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
15/08/2021	108	R\$11.188,00
15/08/2021	110	R\$14.616,81
15/11/2021	111	R\$14.616,81
15/10/2021	112	R\$14.616,81
15/01/2022	113	R\$14.365,69
15/02/2022	114	R\$11.366,05
15/03/2022	115	R\$19.753,05
15/04/2022	116	R\$13.440,05
15/05/2022	117	R\$13.368,05
15/06/2022	118	R\$13.362,28
15/07/2022	119	R\$13.746,01
15/08/2022	120	R\$12.648,89
15/09/2022	121	R\$12.364,68
15/10/2022	122	R\$10.368,79
15/11/2022	123	R\$11.314,05
15/12/2022	124	R\$11.449,27
15/01/2023	125	R\$11.446,45
15/02/2023	126	R\$11.241,48
15/03/2023	127	R\$11.254,38
15/04/2023	128	R\$10.314,89
15/05/2023	129	R\$10.864,28
15/06/2023	130	R\$10.388,79

Valor Total do atraso: R\$279.947,21

Código de Rendimento Imobiliário: 144444444444 **Matrícula do Imóvel:** 25863

Devedores: FERNÃO LUCIANO RODRIGUES VASCONCELOS

Endereço do imóvel: RUA 15 L T 15A-08 Nº 12, MANOELAS, AQUAS QUENTES, CALÇAD. NOVAS-05, Cep: 78045321

Relação de projeção:

Data Rendimento	Valor Purga de Débito	Data Rendimento	Valor Purga de Débito
30/06/2023	279.947,21	01/07/2023	281.021,98
02/07/2023	282.011,96	03/07/2023	283.128,83
04/07/2023	284.152,71	06/07/2023	286.256,97
06/07/2023	286.260,41	07/07/2023	287.344,32
08/07/2023	288.356,19	09/07/2023	289.452,06
10/07/2023	290.505,94	11/07/2023	291.559,81
12/07/2023	292.613,69	13/07/2023	293.667,56
14/07/2023	294.721,43	15/07/2023	295.765,08
16/07/2023	296.829,18	17/07/2023	297.862,60
18/07/2023	298.936,93	19/07/2023	299.960,12
20/07/2023	301.044,68	21/07/2023	302.057,64
22/07/2023	303.152,43	23/07/2023	304.155,16
24/07/2023	305.260,18	25/07/2023	306.252,68
26/07/2023	307.367,93	27/07/2023	308.350,20
28/07/2023	309.475,68	29/07/2023	310.447,72
30/07/2023	311.583,43	31/07/2023	312.545,24
01/08/2023	313.691,18	02/08/2023	314.642,76
03/08/2023	315.798,93	04/08/2023	316.740,28

TABELAÇÃO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax : (63) 3351-1009
Ara. Aires Santana - Tabella

Livro: B - 234 **Folha 021**
Protocolo nº 18.154 - Data 09/08/2023 **Registro nº 15.875** **Documento 2/5**

Título Apresentado por: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELAÇÃO DE NOTAS
Registrado em: 09/08/2023 14:14:26, nesta Comarca de Gurupi - TO

RECEBI
NOTIFICADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Tocantins, 15 de Agosto de 2023, às 14:14:26.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Apresentado pelo: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1 TABELAÇÃO DE NOTAS
Registrado em: 09/08/2023 14:14:26, nesta Comarca de Gurupi - TO
Endereço: RUA 15 L T 15A-08 Nº 12, MANOELAS, AQUAS QUENTES, CALÇAD. NOVAS-05, Cep: 78045321
Data Original: 09/08/2023 14:14:26

De: FERNÃO LUCIANO RODRIGUES VASCONCELOS
Assinatura Autorizada



PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax : (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabelão

Livro: B - 234 **Folha 023**
Protocolo nº 18.154 - Data 09/08/2023 **Registro nº 15.875** **Documento 4/5**

Título Apresentado por: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Registrado em: 09/08/2023 14:14:28 nesta Comarca de Gurupi - TO

29/07/2023	317.485,81	29/07/2023	319.020,81
29/07/2023	320.189,38	29/07/2023	321.147,66
29/07/2023	322.201,43	29/07/2023	323.206,30
29/07/2023	324.308,17	29/07/2023	325.283,05
29/07/2023	326.414,82	29/07/2023	327.375,79
29/07/2023	328.521,46	29/07/2023	329.478,54
29/07/2023	330.628,11	29/07/2023	331.581,28
29/07/2023	332.734,75	29/07/2023	333.734,03
29/07/2023	334.841,40	29/07/2023	335.887,77
29/07/2023	336.948,04	29/07/2023	338.000,52
29/07/2023	339.054,68	29/07/2023	340.113,26
29/07/2023	341.161,32	29/07/2023	342.226,00
29/07/2023	343.267,96	29/07/2023	344.338,75
29/07/2023	345.374,60	29/07/2023	346.451,49
29/07/2023	347.481,24	29/07/2023	348.564,24
29/07/2023	349.587,88	29/07/2023	350.676,98
29/07/2023	351.694,52	29/07/2023	352.789,73
29/07/2023	353.801,16	29/07/2023	354.902,47
29/07/2023	355.907,80	29/07/2023	357.015,22
29/07/2023	358.014,44	29/07/2023	359.127,96
29/07/2023	360.121,08	29/07/2023	361.240,71
29/07/2023	362.227,72	29/07/2023	363.353,45
29/07/2023	364.334,36	29/07/2023	365.466,20
29/07/2023	366.441,00	29/07/2023	367.578,94

Após 28/08/2023 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 367.597,26, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação.

ANGELICA FERREIRA DE MENEZES 04760/23162

Assinado eletronicamente por ANGELICA FERREIRA DE MENEZES 04760/23162 em 09/08/2023 14:14:28

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax : (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabelão

Livro: B - 234 **Folha 020**
Protocolo nº 18.154 - Data 09/08/2023 **Registro nº 15.875** **Documento 1/5**

Título Apresentado por: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS
Registrado em: 09/08/2023 14:14:28 nesta Comarca de Gurupi - TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Registro de Imóveis, 1º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato do Registro de Contratos Marítimos Comarca de Caldas Novas - GO
Leandro Felix de Sousa - Oficial Registrador e Tabelão

INTIMAÇÃO

Que se faz a requerimento da CREDORA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 1º do artigo 26, da Lei 9.514/97, a PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS, CPF nº 031.542.121-01, para satisfazer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da intimação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, com os juros convencionais, as penalidades e as demais encargos contratuais e legais, despesas de cobrança, inclusive tributos (conforme planilha anexa), acrescidas das despesas de intimação no valor de R\$ 483,19 (quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Multo com Obrigações, Cancelamento do Registro da Orua e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFPI - No âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário-SFI, datado de 15/08/2012 e Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0080773-0 Série 0312, em 15/08/2012, registrada e averbada sob o nº R-10 e Av/2 da matrícula nº 23.863, sendo indicado o seguinte endereço para entrega da intimação:

1) Avenida 5, Quadra nº 28, Lote nº 03, Jardim Tocantins, Gurupi - TO, CEP: 77440-050.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** a satisfazer o débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da intimação, devendo, para tanto, comparecer à agência da credora fiduciária em nome do funcionamento bancário, ou no **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS**, situado à Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas das 24 horas de segunda a sexta-feira, admitido o pagamento no cartório de registro de imóveis mediante transferência bancária, cujo comprovante deverá ser encaminhado à Serventia.

OBS.: O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel denominado "Rua 15, Quadra nº 12, Lote nº 14-A, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas - GO, CEP: 75694-324, nesta cidade" em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/1997.

Caso já tenha quitado o referido débito, por gentileza, desconsiderar esta intimação.

Caldas Novas, 17 de julho de 2023.

Angelica Ferreira de Menezes
Escrivente

A sua Senhora (o) Senhor (a)
PEDRO LUCIANO RODRIGUES VARGAS
Avenida 5, Quadra nº 28, Lote nº 03,
Jardim Tocantins, Gurupi - TO, CEP.:
75694-324

Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, CEP: 75.690-000 - Caldas Novas-GO
Fone: (64) 3453-1502 E-mail: atendimento@cartoriorendenda.com.br Site: www.cartoriorendenda.com.br

Relatório de Visita de Correição

Ocorrência

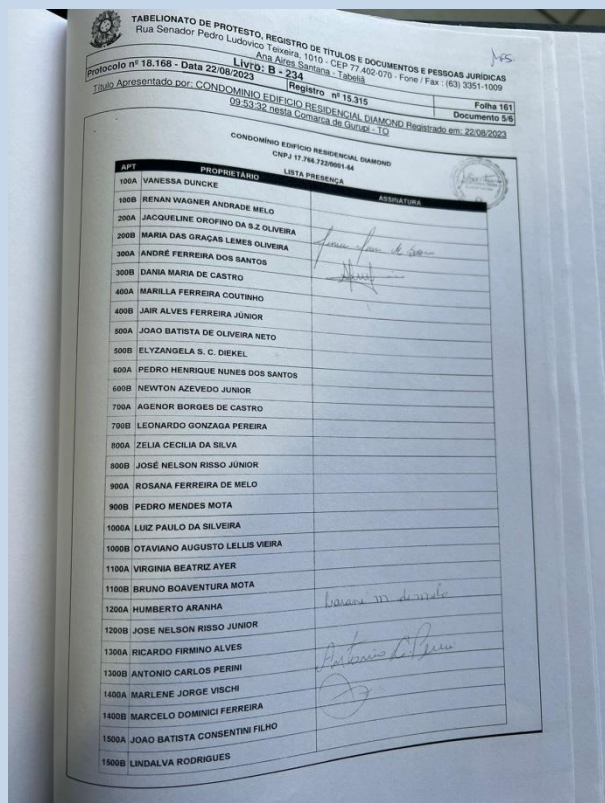
Analisando o ato de folhas 157/162, registro n. 15.315, protocolo 18168, constatou-se que o selo de fiscalização não foi descrito, conforme imagens anexas.

Deliberação

Considerando a obrigatoriedade da menção do selo de fiscalização nos registros, tendo em vista que a medida tem o objetivo de aprimorar a segurança dos atos praticados nas serventias extrajudiciais do Estado do Tocantins, fica consignado que a Delegatária localize o selo utilizado para o ato em questão, e faça-o constar. Para tal procedimento, deverá utilizar-se de sistema de automação, conforme art. 266 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, sendo vedada a utilização de caneta.

Além disso, deverá velar para que situações como esta não voltem a ocorrer, sob pena de a conduta ser configurada como ilícito administrativo, na forma do art. 288 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.

Achado 5



TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax: (08) 3351-1009
Ata Aires Santana - Tabelão

Protocolo nº 18.168 - Data 22/08/2023 Livro: B - 234 Registro nº 15.315 Folha 161
Título Apresentado por: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMOND Registrado em: 22/08/2023 Documento 546

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMOND
CNPJ 17.768.723/0001-66

APT	PROPRIETÁRIO	ASSINATURA
100A	VANESSA DUNCKE	
100B	RENAN WAGNER ANDRADE MELO	
200A	JACQUELINE CROFINO DA S.Z OLIVEIRA	
200B	MARIA DAS GRAÇAS LEMES OLIVEIRA	
300A	ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS	
300B	DANIA MARIA DE CASTRO	
400A	MARILLA FERREIRA COUTINHO	
400B	JAIR ALVES FERREIRA JÚNIOR	
500A	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	
500B	ELYZANGELA S. C. DIEKEL	
600A	PEDRO HENRIQUE NUNES DOS SANTOS	
600B	NEWTON AZEVEDO JÚNIOR	
700A	ADENOR BORGES DE CASTRO	
700B	LEONARDO GONZAGA PEREIRA	
800A	ZELIA CECILIA DA SILVA	
800B	JOSÉ NELSON RISSO JÚNIOR	
900A	ROSANA FERREIRA DE MELO	
900B	PEDRO MENDES MOTA	
1000A	LUÍZ PAULO DA SILVA	
1000B	OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA	
1100A	VIRGINIA BEATRIZ AYER	
1100B	BRUNO BOAVENTURA MOTA	
1200A	HUMBERTO ARANHA	
1200B	JOSE NELSON RISSO JÚNIOR	
1300A	RICARDO FIRMINO ALVES	
1300B	ANTONIO CARLOS PERINI	
1400A	MARLENE JORGE VISCHI	
1400B	MARCELO DOMINICI FERREIRA	
1500A	JOÃO BATISTA CONSENTINI FILHO	
1500B	LINDALVA RODRIGUES	



Relatório de Visita de Correição

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-970 - Fone / Fax: (63) 3351-1009
Ata Atas Saneadas - Tabelas

Protocolo nº 18.168 - Data 22/08/2023 Livro: B - 234
Título Apresentado por: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMANTINO Registrado em: 22/08/2023
Folha 160 Documento 46

Conselheira: Leticia Stella Guedes Brandão da Silveira, casada, médica,
CPF: 325.211.218-35, apartamento 1000 A;

Conselheira: Liane Martins de Melo, união estável, pecuarista,
CPF: 613.226.221-59, apartamento 1200 A;

Nº SELO: 12875AAAT1028-VF
Nº SELO: 12875AAAT1028-VF

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-970 - Fone / Fax: (63) 3351-1009
Ata Atas Saneadas - Tabelas

Protocolo nº 18.168 - Data 22/08/2023 Livro: B - 234
Título Apresentado por: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMANTINO Registrado em: 22/08/2023
Folha 159 Documento 36

D) Garagem em anexo
O síndico apresentou a oferta do lote em anexo de 560 m² (15x44) para a ampliação de novas vagas de garagem em formato de cotas, na qual houve redução dos interessados. O valor pedido pelo proprietário é de R\$ 300.000,00. Cada cota adquirida poderá ser responsável pelo condomínio, o mesmo foi trazido em pauta para conhecimento dos condôminos que tiveram interesse na aquisição do lote.

E) Câmeras nos Hall dos Elevadores
Com o intuito de aumentar a segurança do prédio, o síndico apresentou o orçamento de instalação de novas câmeras nos halls dos elevadores (em anexo) no valor de aproximadamente R\$ 15.566,05. O síndico destacou a necessidade de aguardar tendo em vista outras melhorias mais urgentes ao condomínio.

F) Projeto dos Bombeiros
O síndico apontou a existência de um hidrante no raio 330 metros que por meio de uma consulta ao Corpo de Bombeiros, foi homologada a liberação do hidrante de passeio, resolvendo uma das irregularidades cobradas pelo órgão. Desta forma, o condomínio vai regularizando as exigências dos bombeiros para uma nova vistoria e liberação do alvará. O síndico ainda declara que por essa situação não temo o alvará municipal. A regularização está orçada previamente em R\$ 12.000,00. Pauta em discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Segue em anexo os orçamentos.

G) Demais Assuntos
Foi solicitado pelos condôminos a necessidade de tratar sobre o regime interno do condomínio na pauta da próxima assembleia.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais a fazer uso da palavra, o síndico agradeceu a participação de todos, dando-a por encerrada. Eu, Paulo Sérgio Sousa Batista, contador, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, pelo Presidente e pelos demais presentes foi devidamente assinada. Segue em anexo a lista de presença dos participantes desta assembleia.

Curugi, TO, 10 de agosto de 2023

Síndico: Marcelo Domíngis Ferreira, solteiro, médico veterinário,
CPF: 265.751.068-03, apartamento 1400 B;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro B
Protocolo nº 18.168, apresentado em 22/08/2023 e registrado em 22/08/2023
Folha nº 159, Livro B, Curugi, TO, 22/08/2023
Valor: R\$ 28,83
Selo Digital: 12875AAAT1028-VF



Relatório de Visita de Correição

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax: (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabelão

Protocolo nº 18.168 - Data 22/08/2023 Livro: B - 234
Título Apresentado por: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMOND Registrado em: 22/08/2023
Registro nº 15.315 Folha 158
Documento 2/6
09.53.32, nesta Comarca de Gurupi - TO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMOND CNPJ: 17.766.722/0001-54

Atendendo à convocação expedida pelo Sr. Marcelo Domíngos Fereira (síndico), aos 10h em primeira chamada e às 19h30 em segunda chamada, no salão de festas do Condomínio Edifício Residencial Diamond, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Residencial Diamond, localizada na Avenida Goiás, nº 1530, centro, CEP: 77.410-010 em Gurupi-TO. Conforme a lista de presença em anexo, para deliberação dos seguintes pontos de "Ordem do Dia":

- Prestação de contas do síndico
- Cobertura da Garagem do Térreo
- Brinquedoteca
- Garagem em anexo
- Câmeras nos Halls dos Elevadores
- Projeto dos Bombeiros
- Demais Assuntos

A Assembleia Geral foi presidida pelo Sr. Marcelo Domíngos Fereira (Síndico), que deu por aberto os trabalhos em segunda chamada com número de presentes no local, após verificado não ter preenchido número de presentes de metade mais um dos condôminos na primeira chamada, conforme edital de convocação.

A) Prestação de contas do síndico

O síndico passou a fazer a prestação de contas de sua gestão, discriminando as obras e atividades realizadas no exercício de 2023, apresentando as receitas, as despesas e o saldo atual em caixa através dos demonstrativos e comprovantes à disposição dos condôminos para eventual conferência e discussões cabíveis. O síndico contou com a assessoria do contador responsável pela documentação contábil apresentada, o Sr. Paulo Sérgio Sousa Batista. Após a apresentação não houve manifestação contrária por parte dos condôminos, garantindo a aprovação da prestação de contas por unanimidade.

B) Cobertura da Garagem do Térreo

O síndico apresentou o orçamento da cobertura metálica da garagem (em anexo), juntamente com projeto de responsabilidade técnica, solicitada pelos condôminos na última assembleia, tendo como engenheiro Vínicius Franco Araújo. Posta em discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade.

C) Brinquedoteca

O síndico apresentou o orçamento para criação da brinquedoteca (em anexo) para as crianças do Condomínio. Posta em discussão e votação, a mesma foi aprovada por 4 votos a favor e 1 voto contrário. Posto em discussão, foi aprovado o valor de até R\$ 18.000,00 para esta finalidade que será negociado e parcelado. As condôminas Laiane e Vanessa fizeram a aquisição dos brinquedos e doaram para o condomínio.

TABELIONATO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Senador Pedro Ludovico Teixeira, 1010 - CEP 77.402-070 - Fone / Fax: (63) 3351-1009
Ana Aires Santana - Tabelão

Protocolo nº 18.168 - Data 22/08/2023 Livro: B - 234
Título Apresentado por: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DIAMOND Registrado em: 22/08/2023
Registro nº 15.315 Folha 157
Documento 1/6
09.53.32, nesta Comarca de Gurupi - TO

Requerimento

Ilmo. Sr(a) Ana Aires Santana
Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos de Gurupi-TO

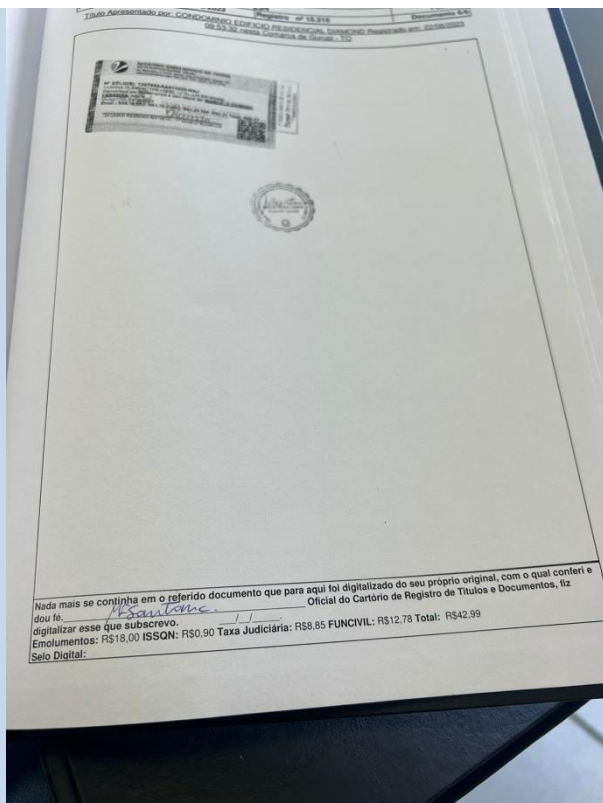
Eu, Paulo Sérgio Sousa Batista, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no RG 985.177 nº 943, Setor Park Residencial São José, da cidade de Gurupi-TO, venho pelo presente requerer o registro da Ata Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Residencial Diamond realizada no dia 10 de agosto de 2023, juntando para tanto os documentos anexos, exigidos por lei.

Gurupi-TO, 18 de agosto de 2023.

Paulo Sérgio Sousa Batista
CPF: 029.038.441-04

RECEBIMOS TABELIONATO DE NOTAS
Nº 12785444102282
CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO: TÍTULO DE REGISTRO
RECEBIMOS DE: PAULO SÉRGIO SOUSA BATISTA
CPF: 029.038.441-04
DATA: 22/08/2023
LOCAL: TABELIONATO DE NOTAS DO TABELÃO DE PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1010 - CEP: 77.402-070 - GURUPI - TO

Relatório de Visita de Correição



Ocorrência

Observação
6

Observou-se que os atos são digitalizados, inseridos no sistema de automação e impressos de forma regular.

Atos consultados: 129346AAA575670 – SXV, 129346AAA391297 – HWL, 129346AAA391301 – OPN, 129346AAA547174 – OUD, 129346AAA551184 – LNY, 129346AAA398084 – SBU, 129346AAA394702 – HZR, 129346AAA394700 – AGM.

CRTD - Livro C - Transcrição por Extração (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 135)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

A serventia possui o livro, todavia, este não possui atos, uma vez que todos os registros são realizados de forma integral no livro “B”.

Relatório de Visita de Correição

CRTD - Livro D - Indicador Pessoal (Lei n. 6.015/73 – Art. 132 e 138)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Ao solicitar o referido livro, verificou-se que a serventia o possui, contudo, ainda não há registros. Frisa-se que o livro é mantido no sistema de automação IEPTB, o qual realiza buscas nominais.	

Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

001 14/03/1990

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	O cartório possui o livro, e os termos são organizados em ordem cronológica da realização das correições. Ainda, verificou-se que os termos são armazenados em um livro. Na oportunidade, o preposto Winderlã foi orientado a proceder com o encerramento do referido livro e organizar os próximos termos em pasta.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Ao requisitar o livro, constatou-se que a serventia dispõe exclusivamente de um sistema automatizado, desenvolvido internamente para a gestão financeira do cartório.	
Achado 2	Ocorrência	
	Da análise correcional, verifica-se que a sistematização do livro está disposta em data do lançamento, período do lançamento, descrição do	

Relatório de Visita de Correição

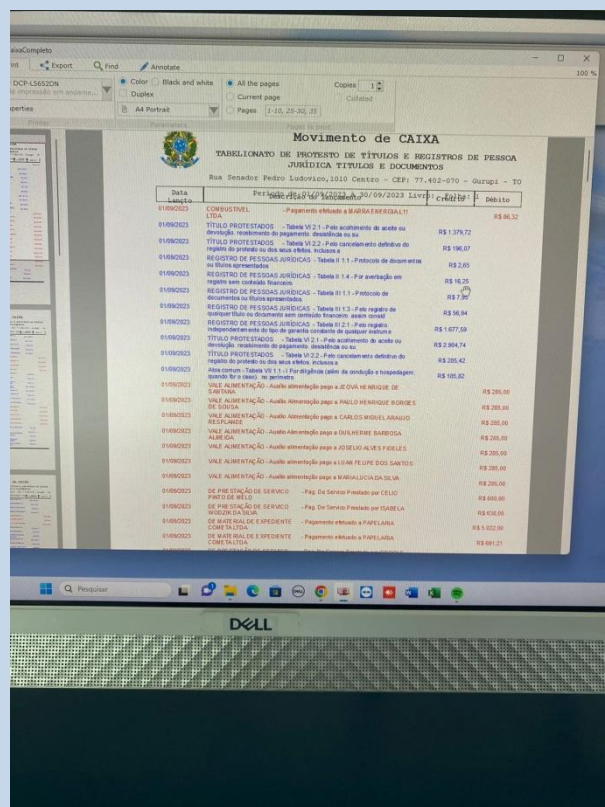
lançamento, entrada e saída, separadas por especialidade, todavia, não foi possível verificar o campo destinado às anotações referentes ao número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo, contrariando o que determina o Provimento n.149/CNJ.

Deliberação

Conforme previsão nos arts. 189 e 190 do Provimento n. 149/CNJ, o Livro Diário Auxiliar deverá observar o modelo usual para a forma contábil e ter suas folhas divididas em colunas para anotação da data, da discriminação da receita e da despesa, além do valor respectivo, devendo, quando impresso em folhas soltas, encadernar-se tão logo encerrado.

A receita deverá ser lançada no Livro Diário Auxiliar separadamente, por especialidade, de forma individualizada, no dia da prática do ato, ainda que a Delegatária não tenha recebido os emolumentos, devendo discriminar-se sucintamente, de modo a possibilitar-lhe identificação com a indicação, quando existente, do número do ato, ou do livro e da folha em que praticado, ou ainda o do protocolo.

Dessa forma, a Oficial deverá promover os ajustes nos termos dos artigos mencionados.



Movimento de CAIXA
TABELAÇÃO DE MOVIMENTO DE TÍTULOS E REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Senador Pedro Ludoviciano, 1010 Centro - CEP: 77.402-070 - Gurupi - TO
FONE (68) 3611-1000 FAX (68) 3611-1001 E-MAIL: g@tjto.com.br

Data Lançada	Descrição	Valor
01/08/2023	CONTRATO DE LOCAÇÃO - Pagamento efetuado a RABDA E RESSALTI	R\$ 96,32
01/08/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela VI 2.1 - Pelo acatamento de aceite ou devolução - cancelamento do pagamento, devolução ao devedor	R\$ 1.379,72
01/08/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela VI 2.1 - Pelo cancelamento definitivo do registro do protesto ou dos seus efeitos, inclusive	R\$ 196,07
01/08/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela II 1.1 - Protocolo de documentos na forma depositada	R\$ 2,85
01/08/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela II 1.4 - Por averbação em registro sem conteúdo financeiro	R\$ 16,25
01/08/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela II 1.1 - Protocolo de documentos na forma depositada	R\$ 7,97
01/08/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela II 1.3 - Pelo registro de qualquer título ou documento sem conteúdo financeiro, assim como	R\$ 58,94
01/08/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela II 2.1 - Pelo registro independentemente do tipo de prestação de serviço ou natureza	R\$ 1.677,59
01/08/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela VI 2.1 - Pelo acatamento de aceite ou devolução - cancelamento do pagamento, devolução ao devedor	R\$ 2.894,74
01/08/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela VI 2.2 - Pelo cancelamento definitivo do registro do protesto ou dos seus efeitos, inclusive	R\$ 285,42
01/08/2023	Aluguel - Tabela VI 1.1 - Por aluguel (valor da condição e hospedagem, quando for o caso) no período	R\$ 105,82
01/08/2023	VALOR ALIMENTAÇÃO - Auxílio alimentação pago a J. D. V. M. R. M. R. DE	R\$ 285,00
01/08/2023	VALOR ALIMENTAÇÃO - Auxílio alimentação pago a P. A. L. O. R. M. R. DE	R\$ 285,00
01/08/2023	VALOR ALIMENTAÇÃO - Auxílio alimentação pago a C. A. L. O. R. M. R. DE	R\$ 285,00
01/08/2023	VALOR ALIMENTAÇÃO - Auxílio alimentação pago a C. A. L. O. R. M. R. DE	R\$ 285,00
01/08/2023	VALOR ALIMENTAÇÃO - Auxílio alimentação pago a C. A. L. O. R. M. R. DE	R\$ 285,00
01/08/2023	VALOR ALIMENTAÇÃO - Auxílio alimentação pago a C. A. L. O. R. M. R. DE	R\$ 285,00
01/08/2023	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pag. De Serviço Prestado por CELSO	R\$ 285,00
01/08/2023	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pag. De Serviço Prestado por GABRIELA	R\$ 400,00
01/08/2023	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pagamento efetuado a PAPILABRA	R\$ 5.000,00
01/08/2023	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Pagamento efetuado a PAPILABRA	R\$ 681,21

Relatório de Visita de Correição

File		Print	Annotations	Color	Black and white	Duplex	Current page	Copies	Collated
220	to em andamento...			☐	☒	☐	A4 Portrait	1	1
☐ Pages: 1-10, 25-30, 35 ☐ Pages: 1-10, 25-30, 35									



TABELONAMENTO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTROS DE PESSOA JURÍDICA TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Senador Pedro Ludoviciano, 1010 Centro - CEP: 73.402-010 - Goiânia - TO

Data	Protesto	Valor	Código	Debitado
04/09/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela V.1.2 - Por acionamento de acção ou devolução, protesto do pagador, devolução ou não	R\$ 77.700,00		
04/09/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela V.1.2 - Por acionamento de acção ou devolução do proleto ou da sua eheita, devolução ou não	R\$ 27,93		
04/09/2023	CERTIFICADO - Tabela V.1.3 - Certeza do protesto impresso, com ou sem buxas, extrata por qualquer meio, excepto	R\$ 59,170		
04/09/2023	Atos comuns - Tabela V.1.3 - Por diligência (actos de confissão e hospedagem quando for o caso), no peritório	R\$ 184,63		
04/09/2023	Atos comuns - Tabela V.1.3 - Por diligência (actos de confissão e hospedagem quando for o caso), no peritório	R\$ 184,63		
04/09/2023	VALE ALIMENTAÇÃO - Acumulação alimentação paga a UNIAOIA FRANCO	R\$ 285,00		
04/09/2023	DE FIE STACU LIO DE SERVICO - Pag. De Servico Prestado por ALBERLO ANTONIO CLAUDIO PIRELLO	R\$ 126,00		
04/09/2023	DE FIE STACU LIO DE SERVICO - Pag. De Servico Prestado por FONTANA IMPR SOCIAS E CATEGORIS LIDAS	R\$ 195,00		
04/09/2023	COMBIVISTAL - Pagamento efetuado a POSTO JANE LIDA	R\$ 76,69		
05/09/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela 1.4 - P. Apresentação em registro em cartório Nacional	R\$ 16,25		
05/09/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela 1.1.1 - P. Apresentação de documentos e filiação apresentada	R\$ 19,25		
05/09/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela 1.1.1 - P. Registro de qualquer tipo ou documento sem conexão financeira, sem conexão	R\$ 21,71		
05/09/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela 1.1.1 - P. Apresentação independentemente do tipo de garantia constituída por contrato instruído	R\$ 2.199,56		
05/09/2023	TÍTULO PROTESTADO - Tabela V.1.2 - Por acionamento de acção ou devolução, protesto do pagador, devolução ou não	R\$ 1.632,28		
05/09/2023	CERTIFICADO - Tabela V.1.3 - Certeza do protesto impresso, com ou sem buxas, extrata por qualquer meio, excepto	R\$ 59,14		
05/09/2023	Atos comuns - Tabela V.1.3 - Por diligência (actos de confissão e hospedagem quando for o caso), no peritório	R\$ 171,49		
05/09/2023	VALE ALIMENTAÇÃO - Acumulação alimentação paga a Nete de filiação de Lira	R\$ 334,30		
05/09/2023	VALE ALIMENTAÇÃO - Acumulação alimentação paga a Nete de filiação de Lira	R\$ 334,30		
05/09/2023	DE FIE STACU LIO DE SERVICO - Pag. De Servico Prestado por CIGERO, TITOMALACUIM	R\$ 1.767,00		
05/09/2023	DE FIE STACU LIO DE SERVICO - Pag. De Servico Prestado por FONTANA IMPR SOCIAS E CATEGORIS LIDAS	R\$ 680,00		
05/09/2023	DE FIE STACU LIO DE SERVICO - Pag. De Servico Prestado por FONTANA IMPR SOCIAS E CATEGORIS LIDAS	R\$ 490,00		
06/09/2023	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Tabela 1.1 - P. Apresentação de documentos e filiação apresentada	R\$ 13,10		

☒ Color
 ☐ Black and white

☐ Current page

☐ Collated

☒ Duplex

☐ A4 Portrait

☐ Pages
 1-10, 25-30, 35

Parameters

Pages to print

29/06/2023	DE VENCIMENTO SETEMBRO/2023	Salário de Maria Maria Franco, ref	R\$ 2.238,59
29/06/2023	DE VENCIMENTO ALUGA DO, IN SETEMBRO/2023	-Pagamento de salário a GUILHERME BARBOSA	R\$ 1.116,84
29/06/2023	DE VENCIMENTO ARAUJO RESPIRANTE, IN SETEMBRO/2023	- Pagamento de salário a CARLOS MIGUEL	R\$ 2.280,55
29/06/2023	DESPESAS FINANCEIRAS UNIBANCO SA	-Depositos Financeiros paga a ITAU	R\$ 2.425,17
29/06/2023	DESPESAS FINANCEIRAS BRAS. SA	-Depositos Financeiros paga a BANCO DO	R\$ 492,08
29/06/2023	DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PAGTO GUARANTIA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A	-Pag. De Serviço Prestado por	R\$ 285,25
29/06/2023	DESPESAS FINANCEIRAS E CONOMICA FEDERAL	-Depositos Financeiros paga a CAIXA	R\$ 156,09



Movimento de CAIXA

TABELINATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTROS DE PESSOA JURIDICA TITULOS E DOCUMENTOS

Rua Senador Pedro Ludovico,1010 Centro - CEP: 77.403-070 - Gurupi - TO

Data Lancto	Período de 01/01/2023 A 30/09/2023	Valor do Documento	Crédito	Débito
Total Crédito: R\$ 139.914,02				
Total Débito.: R\$ 139.914,02				
Saldo.....: R\$ 0,00				

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Ocorrência Para verificar a regularidade da serventia quanto ao livro, foi analisada a competência de outubro de 2023.
-----------------	---

Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)		
1 13/08/2013		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último registro: data: 29/12/20214, Histórico: Título de Credito Protestado, Crédito: -, Débito: 83,00.	
	Ocorrência Da análise correcional, verificou-se que já houve o encerramento do livro em 29 de dezembro de 2013. Na ocasião da atividade, o preposto Winderlã informou que, atualmente, não há demandas que admitam o depósito prévio de emolumentos.	
Achado 2	Deliberação Conforme previsão contida no Provimento n. 149/CNJ, e observando a forma de abertura do livro prevista no art. 186 do mesmo Provimento, a Delegatária deverá providenciar a correta abertura de um novo livro para de Controle de Depósito Prévio, assim como proceder com a sua utilização, quando for o caso. Quanto a sua escrituração, nos termos do artigo 188 do Provimento n. 149/CNJ, as serventias manterão livro próprio, especialmente aberto para o controle das importâncias recebidas a esse título, livro em que deverão indicar-se o número do protocolo, a data do depósito e o valor depositado, além da data de sua conversão em emolumentos resultante da prática do ato solicitado.	

CRTD - Livro E - indicador real (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, V)		
Código	Descrição	Resposta

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Ocorrência

Ao solicitar, verificou-se que a serventia não possui o referido livro.

Deliberação

Achado 1

Em vista da irregularidade, a Delegatária deverá proceder com a abertura do Livro E - indicador real, para matrícula de todos os bens móveis que figurarem nos demais livros desta especialidade, devendo conter sua identificação, referência aos números de ordem dos outros livros e anotações necessárias, inclusive direitos e ônus incidentes sobre eles, nos termos do artigo 132, V da Lei Federal n. 6.015/73.

CRTD - Livro F - Para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VI)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Ao requerer a apresentação, verificou-se que a serventia ainda não dispõe do mencionado livro.

Achado 1

Deliberação

Diante da irregularidade, a Delegatária deverá promover a abertura do Livro F, o qual será utilizado para registro facultativo de documentos ou conjunto de documentos para conservação de que tratam o inciso VII do caput do art. 127 e o art. 127-A da Lei Federal n. 6.015/73.

CRTD - Livro G - Indicador pessoal específico para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F (Lei n. 6.015/73 – Art. 132, VII)

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Achado 1	Ocorrência Ao requerer a apresentação, verificou-se que o livro solicitado ainda não faz parte do acervo da serventia.
	Deliberação Diante da irregularidade verificada, a Delegatária deverá proceder com a abertura do Livro G - indicador pessoal específico, utilizando-o para repositório dos nomes dos apresentantes que figurarem no Livro F, do qual deverá constar o respectivo número do registro, o nome do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou, no caso de pessoa jurídica, a denominação do apresentante e o seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, nos termos do artigo 132, VII da Lei Federal n. 6.015/73.

PROT - Livro de Cancelamento de Protesto (art. 660, III do Provimento n. 3/2023 CGJUSTO)

25 25/09/2023

Código	Descrição	Resposta
Observação 1	Comentários Gerais	
	Ocorrência A serventia possui o referido livro, sendo gerado de forma digital pelo sistema de automação IEPTB.A Delegatária também mantém o livro de forma física. O último protesto cancelado refere-se ao de protocolo n. 605031, tendo como apresentante a Secretaria Estadual da Fazenda do Estado do Tocantins, e como devedora a Sr. Almir Gomes da Silva, cujo selo é o de n. 129346AAA576611 - YUH, lançado corretamente no sistema. O encerramento do livro está ocorrendo de forma diária.	

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros

Tipo

Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pela Delegatária. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gurupi/TO, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Ana Aires Santana
Titular

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de
Registro

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório